



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE GOIÁS  
 REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
 Igor França Guedes  
 Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0061712-10

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

61712

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona

61.712 Matrícula	01 Ficha	Livro <b>2</b> - Registro Geral - <i>Chelvetto</i> Oficial
Goiânia, 16 de setembro de 1985.		
<p><b>IMÓVEL:</b> Uma fração ideal de 50,019m<sup>2</sup> ou 5,460% da área do lote nº 32/34, Quadra E-4, à Rua 6 esquina com a Rua 7, Setor Oeste, nesta Capital, com a área de 916,10m<sup>2</sup>, a qual corresponderá ao apartamento 901 do Ed. Tânia Nazareth.</p> <p><b>PROPRIETÁRIOS:</b> 5,460% de <u>INDÚSTRIA GOIANA DE CAFÉ LTDA</u>, 39,94% <u>Indústria Goiana de Embalagens Ltda</u>, 5,460% <u>Emec - Empresa Nacional de Engenharia e Construções Ltda</u>, 10,92% de <u>poligel - Embalagens Plásticas Ltda</u>, 5,460% de <u>Fernando Passos de Assis e s/m Maria José Garcia de Assis</u>, 5,460% de <u>Mário Cury</u>, solteiro, 5,460% de <u>Fauzi Ghannam e s/m Chirley Rodrigues Ghannam</u>, 21,84% de <u>Jorge Abrão e s/m Tânia Nazareth Cury Abrão</u>, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. <b>TÍTULO AQUISITIVO:</b> R1 da matrícula nº55.834 deste Cartório. Dou fé. O Sub - Of. <i>Em F.</i></p>		
<p><b>R1- 61712 - Goiânia, 16 de setembro de 1985 -</b> Por Escritura Pública de Divisão Amigável, Lavrada no 4º Ofício desta Capital, Lº819, fls 171 vs/176, em 03/09/85, o imóvel objeto da matrícula no valor de Cr\$ 2.320.500 passou a pertencer somente a condômina <u>INDÚSTRIA GOIANA DE EMBALAGENS LTDA</u>, com sede nesta Capital, CGC nº 01.605.716/0001-85. Dou fé. O sub - Of. <i>Em F.</i></p>		
<p><b>Av.2 - 61.712 - Goiânia, 26 de setembro de 1985 -</b> Certificado que instruído com requerimento acompanhado da CND p/ com o IAPAS de nº01407 de 13/09/85 e da Certidão de Lançamento da Prefeitura local, fica averbada a construção do apartamento 901 do edifício Tânia Nazareth, contendo: sala de estar, varanda, sala de tv, sala de jantar, lavabo, circulação, 03 quartos, sendo um suite, banheiro social, cozinha, área de serviço, quarto de empregada, banheiro de empregada e 02 boxes de garagem com área total de 250,185m<sup>2</sup>, sendo: 175,38m<sup>2</sup> de área privativa (150,38m<sup>2</sup> do apartamento e 25,00m<sup>2</sup> dos boxes), 74,805m<sup>2</sup> de área comum, no valor de Cr\$50.052.629. Dou fé. O Sub - Of. <i>Em F.</i> LM</p>		
<p><b>R3- 61.712 - Goiânia, 01 de novembro de 1985:</b> Por Escritura de Permuta, lavrada no 4º Ofício, desta Capital, Lº. 838, fls. 17vº/22, em 29/10/85, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 170.000.000 passou a pertencer à <u>JORGE ABRÃO</u>, industrial, CI nº. 152.470-Go, CPF nº. 002.916.331-53, casado com <u>TÂNIA NAZARETH CURY ABRÃO</u>, do lar, CI nº. 121.212-Go, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, através de permuta efetuada com a proprietária acima. Dou fé. O Sub Oficial. <i>Em F.</i> msc</p>		
<p><b>R.4-61.712-Goiânia, 19 de dezembro de 1994:-</b>Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital; no livro nº. 322, fls.194, '...</p>		

Valor: R\$ 81.692,38  
 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução  
 GOIÂNIA - 1ª UPP VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª  
 Usuário: - Data: 11/07/2024 19:27:00  
 -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
Igor França Guedes  
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0061712-10

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona

Continuação: da Matrícula n.º 61.712

em: 08.12.94, os proprietários acima qualificados, doaram o imóvel objeto desta matrícula, para: **DINORAH ABRÃO CHATER**, CI. nº. 1.487.806-SSP/GO, e CPF. nº 585.792.651-34, brasileira, acadêmica de direito, casada com **CARLOS HABIB CHATER**, residente e domiciliado nesta Capital; no valor de R\$100.000,00. Sem condições. Consta da escritura a apresentação das Certidões de quitação ao Tabelião, bem como a isenção de pagamento do IHD conforme previsto no Art. 78, § I, da Lei 11.651, de: 26.12.91. Dou fé. O Sub Oficial. *[Assinatura]*

-----

Av5-61.712 - Goiânia, 08 de Setembro de 1.997: Por Escritura Pública de Constituição de Hipoteca para Garantia de Cumprimento de Contrato de Desconto de Nota Promissória, lavrada nas Notas do 3º Tabelionato desta Capital, Livro 677, fls. 074/076, em 04/09/97, os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula em primeira e especial hipoteca ao BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A, CGC nº 01.540.541/0001-75, Agência Praça do Bandeirante, para garantia de um crédito rotativo no valor de R\$ 150.000,00, concedido a empresa CHC TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 00.080.509/0001-18, a ser rejeitada no prazo de 60 dias, a partir de 04/03/97. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Oficial. *[Assinatura]*

-----

Av6-61.712 - Goiânia, 18 de Janeiro de 1.999: Procedo ao cancelamento da hipoteca objetivada no R5 acima, em virtude da autorização expedida pelo Banco do Estado de Goiás-BEG, em 27/11/98, prenotada sob nº 246.587 em 15/01/99. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

-----

Av7-61.712 - Goiânia, 22 de dezembro de 2008. Procedo a esta averbação para, nos termos da Lei 11.382/2006, à vista da Certidão devidamente assinada pelo Escrivão do Cartório Distribuidor Cível, em 11/11/2008, protocolada sob nº 403.778 em 12/12/2008, consignar o ajuizamento de uma Ação de Execução promovida pelo LUIZ MAURO DE SOUZA VASCONCELOS e SELVA RIOS SOCRATES VASCONCELOS, contra 3º MILENIO OPERADORA DE SORTEIO DE BINGOS SIMILARES E PARTICIPAÇÕES LTDA.; HABIB SALIM EL CHATER FILHO; CARLOS HABIB CHATER e DINORAH ABRÃO CHATER, no valor de R\$ 81.692,38. A referida ação tomou o Protocolo do Judiciário sob nº 200704433669 e foi distribuída ao Cartório e Juízo de Direito da 1ª Vara Cível. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

-----

Av8-61.712 - Goiânia, 17 de setembro de 2009. Procedo a esta averbação para constar que em virtude da modificação na incorporação objetivada na averbação Av5-55.834, o imóvel objeto desta matrícula passou a ter as seguintes áreas: 245,736m<sup>2</sup> de área total, 175,38m<sup>2</sup> de área construída e 70,356m<sup>2</sup> de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 49,080m<sup>2</sup> ou 5,3575% do imóvel supra. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Valor: R\$ 81.692,38  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
GOIÂNIA - 1ª UPU VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª  
Usuário: - Data: 11/07/2024 19:27:00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
Igor França Guedes  
Oficial de Registro

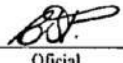
CNM: 026013.2.0061712-10

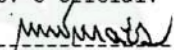
ESTADO DE GOIÁS

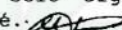


COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Livro **2** - Registro Geral -   
Matrícula: 61.712      Ficha: 02      Oficial  
Goiânia, 18 de julho de 2014

R-9-61.712. Protocolo n. 545.623, de 30/06/2014. **PENHORA.** Procedo a este registro ao teor da Certidão extraída dos autos de Execução n. 1738, da ação movida por LUIZ MAURO DE SOUZA VASCONCELOS e SELVA RIOS SOCRATES VASCONCELOS contra 3º MILENIO OPERADORA DE SORTEIO DE BINGOS SIMILARES E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros, devidamente assinada pelo Dr. Marcio De Castro Molinari, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta Comarca, datada de 14/05/2014, tendo ainda em vista o Termo de Penhora e Depósito datado de 30/04/2014, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos referidos autos para garantir o pagamento da execução na importância de R\$ 81.692,38 (oitenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), devida aos exequentes acima referidos. Goiânia, 18 de julho de 2014. Dou fé. O Oficial. 

Av-10-61712 - Protocolo n. 695118, de 06/05/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 201905.0613.00789161-IA-250, datado de 06/05/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no Processo n. 00000824782016510000, determinou a indisponibilidade dos bens de CARLOS HABIB CHATER. Selo Digital n. 01911903071844127704094. Goiânia, 07 de maio de 2019. Dou fé. 



Valor: R\$ 81.692,38  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
GOIÂNIA - 1ª UPU VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª  
Usuário: - Data: 11/07/2024 19:27:00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA**  
**1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

**CERTIFICA** que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **61.712** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

**Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existem os seguintes protocolos em andamento:** 676.471 de 18/10/2018 -  
**Indisponibilidade de bens, 859.520 de 05/05/2023 -**  
**Indisponibilidade de bens, 882.859 de 25/10/2023 -**  
**Indisponibilidade de bens e 884.693 de 07/11/2023 -**  
**Indisponibilidade de bens.**

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122407093342134420051**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por BRUNA DE JESUS OLIVEIRA (044.612.471-04)

Consulte a autenticidade em [www.lriigo.com](http://www.lriigo.com) (5WJZ-KESP-XW97-4A2V)

Goiânia/GO, 09 de julho de 2024

**ATENÇÃO:**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Pedido n. 715.630, de 09/07/2024, emitido em 09/07/2024 às 11:12:59

Página 4 de 4

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lriigo.com.br  lriigo.com

Certificado digitalmente por BRUNA DE JESUS OLIVEIRA (044.612.471-04)



Valor: R\$ 81.692,38  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
GOIÂNIA - 1ª UPU VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª  
Usuário: - Data: 11/07/2024 19:27:00